



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Decreto nº 2.549, de 17 de dezembro de 2014.

Atualiza monetariamente os valores atuais referentes a Preços Públicos, cobrados durante o corrente exercício, aplicando-se o percentual correspondente a 3,6543% (três vírgula sessenta e cinco quarenta e três por cento) apurado nos últimos 12 meses de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM)-Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, em atendimento ao disposto no artigo 4º, do Código Tributário do Município de Bofete (Lei Complementar nº 03, de 03 de dezembro de 2003).

DECRETA

Art.1º- Os preços públicos serão cobrados em razão das atividades de natureza industrial, comercial, de prestação de serviços e de uso de bens pertencentes ao Município como:

- a- execução de muros e passeios;
- b- execução de aterros, terraplenagem e escavações;
- c- execução de roçagem e limpeza;
- d- retirada de entulhos;
- e- numeração de prédios;
- f- apreensão de animais;
- g- execução de alinhamento e nivelamento;
- h- fornecimento de plantas e projetos;
- i- fornecimento de cópias;
- j- expediente;
- k- serviços de cemitério;
- l- uso de áreas de domínio público;
- m- uso de áreas próprias.

Art. 2º- Os serviços públicos municipais, quando concedidos, terão critérios de fixação de preços estabelecidos no ato da concessão.

Art. 3º- Em razão da utilidade de serviços públicos municipais, como contraprestação de caráter individual, ou da unidade de fornecimento, será cobrado em preço, conforme anotado em tabela a seguir:



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Tabela do Decreto nº 2.549 de 17 de dezembro de 2014

TABELA

SERVIÇOS URBANOS

ITENS E SUBITENS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM REAIS R\$
1.		
1.1	<u>Execução de:</u>	
1.2	muros - por metro quadrado	custo
1.3	passeios - por metro quadrado	custo
1.4	aterros - por horas/máquina	87,98
1.5	terraplenagem - por horas/máquina	87,98
1.6	escavações - por horas/máquina	87,98
1.7	roçagem e limpeza - por horas/serviços	custo
2.	serviços de retirada de entulhos por caçamba	
2.1	(4m ³)	31,10
2.2	<u>Numeração de prédios:</u>	
3.	por emplacamento – localização de nº	23,67
3.1	fornecimento de placa	custo
4.	<u>Apreensão de animais:</u>	
4.1	Abandonados em vias públicas por- unidade	43,96
4.2	<u>Guarda de animais:</u>	
4.3	Cavalar, muar ou bovinos - por dia	43,96
	Caprino, ovino, suíno - por dia	23,68
	Canino - por dia	23,68
	Observação: As despesas com alinhamento, tratamento e transporte para as dependências no próprio municipal, será cobrado pelo custo.	
5.		
5.1		
5.2	<u>Alinhamento e nivelamento por metro linear:</u>	
6.	Até 20 metros lineares	3,38
6.1	Acima de 20 metros lineares	3,38
6.2	<u>Plantas e Projetos:</u>	
6.3	Até 75 metros quadrados	Custo
7.	de 76 m ² a 250 metros quadrados	Custo
7.1	acima de 250 metros quadrados	Custo
7.2	<u>Copias:</u>	
	Heliográficas - por cópia	Custo
	xerox – por cópia	Custo



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Art. 4º- Em razão de papéis, documentos ou petições apresentados, as repartições da Prefeitura, para apreciação e despacho pelas autoridades municipais, será cobrado um preço conforme anotação e tabela a seguir:

§ 1º- O preço será devido pelo peticionário ou por quem tenha interesse no ato administrativo e deverá ser recolhido:

- I- no ato em que é protocolado o papel, documento ou petição, ou;
- II- no ato em que é entregue o documento contendo o despacho da autoridade.

§ 2º- Não estão abrangidos pela determinação do artigo anterior os papéis e ou documentos de:

- I- funcionários do Município, quando pleiteados em relação ao seu cargo ou função;
- II- daqueles que pleiteiam para finalidades militares, eleitorais ou escolares.

TABELA

PAPÉIS PROTOCOLADOS OU DESPACHADOS

ITENS E SUBITENS	ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS - R\$
1.	Petições:	
2	Atestados e Certidões:	
2.1	Não envolvendo busca ou envolvendo busca até 5 (cinco) anos. Por lauda	15,58
2.2	Envolvendo busca além de 5 (cinco) anos –por ano	15,58

Art. 5º- Em razão da utilização dos serviços de cemitério, quais sejam; inumação, exumação, fornecimento de cruzeiros, velórios, concessão e renovação de sepulturas e utilização de nichos, será cobrado um preço conforme especificação em tabela a seguir:

Parágrafo único – O preço devido pelo peticionário ou por quem tenha interesse nos serviços.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

TABELA SERVIÇOS DE CEMITÉRIO

ITENS SUBITENS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM REAIS - R\$
1.	Inumação:	
1.1	inumação em sepulturas rasa:	43,95
1.1.1	de adultos e infante	43,95
1.2	Inumação em carneira:	
1.2.1	de adultos e infante	87,98
1.3	Perpetuidade	
1.3.1	de sepultura rasa	87,98
1.3.2	de jazigo	87,98
1.3.3	de carneira	87,98
2.	Diversos	
2.1	Abertura de sepultura, carneira, jazigo ou mausoléu para inumação	87,98
2.2	entrada de ossada no cemitério	87,98
2.3	retirada de ossada do cemitério	87,98
2.4	remoção de ossada no interior do cemitério	87,98

TABELA OCUPAÇÃO DE ÁREA

ITENS E SUBITENS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM REAIS – R\$
1.		
1.1	Domínio Público Espaço ocupado por balcões, barracas, mesas, tabuleiros e semelhantes, nas vias e logradouros públicos, ou espaço ocupado como depósito de materiais ou espaço para estacionamento de veículos em locais designados pela Prefeitura, por prazo e a critério dessa.	
1.2	Até 3 dias – por metro quadrado.	39,55
2.		
2.1	Espaço ocupado por circos, parques e diversões, rodeios, touradas e congêneres: Por semana	988,01



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Art. 6º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 2015.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no Site Oficial do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

Gustavo Antunes de Oliveira
Diretor de Habitação